



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI 5635/2024 AO PROJETO DE LEI 06/2024

**Dispõe sobre a remuneração dos membros do Conselho Tutelar de Bebedouro, que especifica.**  
De autoria do Poder Executivo

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica fixada a remuneração dos membros do Conselho Tutelar de Bebedouro, cumprindo-se assim o caput do artigo 65 da Lei Municipal nº 4.798, de 9 de abril de 2014, como segue:

Subsídio:	R\$ 3.479,80
Aux. Alimentação:	R\$ 544,00
Total:	R\$ 4.023,80.

**Art. 2º** O valor será reajustado aplicando-se os mesmos índices e nas mesmas épocas dos servidores públicos municipais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de janeiro de 2024.

**Edgar Cheli Junior**  
PRESIDENTE

**Mariangela Ferraz Mussolini**  
1ª SECRETÁRIA

**Marcelo dos Santos de Oliveira**  
2º SECRETÁRIO

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=839D8X4B62D2D87V>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 839D-8X4B-62D2-D87V**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 839D-8X4B-62D2-D87V